



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos – Seção de Licitações e Contratações Diretas

Pregão Eletrônico 27/2023 EPAD 28.941/2023	Termo de Adjudicação
--	-----------------------------

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático em Brigadas de Emergência e execução de simulados de evacuação em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Lote Único

Adjudicatário: Stenny Leony Aquino
CNPJ: 25.178.998/0001-40
Endereço: Rua Santo Onofre, 100 – Bairro Centro – Betim/MG – CEP 32.600-001
Tel: (31) 3532-6785 (31) 98838-2851
Representante Legal e Contato: Stenny Leony Aquino – CI MG-17.909.019 SSPMG – CPF 113.988.226-04
e-MAIL: contato@treinamentosbrigadabetim.com.br

(A) Treinamento					
Item	Descrição	Quantidade estimada de turmas (com o máximo de 20 alunos)	Quantidade máxima estimada de pessoas treinadas	Valor por turma de 8 horas	Valor Total para 84 turmas
1	08 horas de treinamento (4 horas de treinamento prático “in company” + 4 horas de treinamento teórico na plataforma EAD disponibilizada pela empresa	84	1.680	R\$ 3.202,48	R\$ 269.008,32
Item	Descrição	Quantidade estimada de simulados	Valor por simulado		Valor total para 72 simulados
2	Simulados de evacuação das edificações elencadas no Anexo I	72	R\$ 861,00		R\$ 61.992,00
Valor Total (Item 1 + Item 2)					R\$ 331.000,32

Gerenciamento e Fiscalização: Atuará como gestor da presente contratação o Secretário de Saúde, sendo seu substituo o servidor Rodner Rodrigues Madureira de Almeida. Como fiscal, atuará o servidor Eric Nunes Carvalho, sendo sua substituta a servidora Fernanda Freire Fonseca, que serão auxiliados pelos responsáveis pelas edificações (Secretaria de Segurança e Secretaria de Gestão Predial).

Prazo e Condições da Execução/Vigência do Contrato: O prazo para início dos serviços será contado a partir da data de assinatura do contrato. Para início dos serviços poderá haver carência de até 60 dias corridos, que deverá ser ajustado em comum acordo entre o Tribunal e a Contratada, face a necessidade de planejamento interno e outras providências. O cronograma para execução dos serviços deverá ser apresentado pela Contratada, e aprovado pela Contratante, em até 30 dias corridos após a assinatura do contrato. A critério da Contratante, os prazos e datas previstas no cronograma poderão ser alterados, desde que acordados com a Contratada. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha, entre seus empregados colocados à disposição deste Regional para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria n.º 23/2013 do TRT3.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023	Cláudia Sturzeneker Cypreste Pregoeira
---	---